

INDICAÇÃO Nº 97/2021

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, sugerindo: QUE O PODER EXECUTIVO CRIE E IMPLANTE O PROGRAMA CRECHE ABERTA NOS 12 MESES DO ANO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Referido programa tem a intenção de possibilitar que as crianças matriculadas na creche recebam atendimento escolar também no período de férias e recessos escolares, tendo o período de férias flexibilizado, sem a necessidade de ser no final de cada ano.

A ideia é facilitar inclusive a gestão de férias dentro das empresas, visto que muitos dos funcionários insistem pela concessão da benesse no final de ano visto que não terem com quem deixar os filhos.

Ademais, exatamente nesse período é que o maior movimento acontece no comércio, sendo o período que mais a empresa precisa do seu funcionário. Importante seria que os pais pudessem escolher um mês do ano para as férias onde a criança também poderá sair, sem descumprir o calendário de atividades.

A creche não possui um conteúdo para ser especificamente trabalhado, assim como nos ensinos fundamental e médio. O objetivo das creches é auxiliar no desenvolvimento de cada criança, com isso, não vê atrapalho no desenvolvimento do pequeno com a implantação do novo formato.

Diante disto, através da presente indicação, propõe-se ao Executivo, estude a viabilidade de implantação do programa “Creche Aberta nos 12 meses” nas unidades de educação infantil da rede municipal.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 24 de Novembro de 2021.

LEANDRO BORTOLINI
Vereador Proponente